



Lei nº 0198 /2021

EMENTA:

Torna Patrimônio Cultural Imaterial a Festa de Aniversário da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de São Bento do Trairi-RN, , e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica conhecida como Patrimônio Cultural Imaterial a Festa de Aniversário da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, comemorada em 27 de março, no município de São Bento do Trairi/RN.

Paragrafo Único – Esta data deverá ser incluída no Calendário Cultural do Município.

Art. 2º - A Câmara Municipal fica facultada, no mês de março, a realizar Sessão Solene em Homenagem ao Aniversário da Igreja Enamgética Assembleia de Deus em nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

São Bento do Trairi-RN, 22 de março de 2021.


JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 0198 /2021

Lei nº 0198 /2021

EMENTA: Torna Patrimônio Cultural Imaterial a Festa de Aniversário da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de São Bento do Trairi-RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica conhecida como Patrimônio Cultural Imaterial a Festa de Aniversário da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, comemorada em 27 de março, no município de São Bento do Trairi/RN.

Paragrafo Único – Esta data deverá ser incluída no Calendário Cultural do Município.

Art. 2º - A Câmara Municipal fica facultada, no mês de março, a realizar Sessão Solene em Homenagem ao Aniversário da Igreja Enamgética Assembleia de Deus em nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

São Bento do Trairi-RN, 22 de março de 2021.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:44D7307D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2021. Edição 2493
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>